

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/09/2024 | Edição: 174 | Seção: 1 | Página: 14

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTRARIA MCOM Nº 14.313, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.015115/2022-91, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO FM SETE COLINAS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.002.461/0001-05, número de inscrição no Fistel nº 07008007191 a partir de 1º de setembro de 2022, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Garanhuns, estado do Pernambuco.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/727c4f28-6490-4088-a4b5-1499a5fc6032>

727c4f28-6490-4088-a4b5-1499a5fc6032